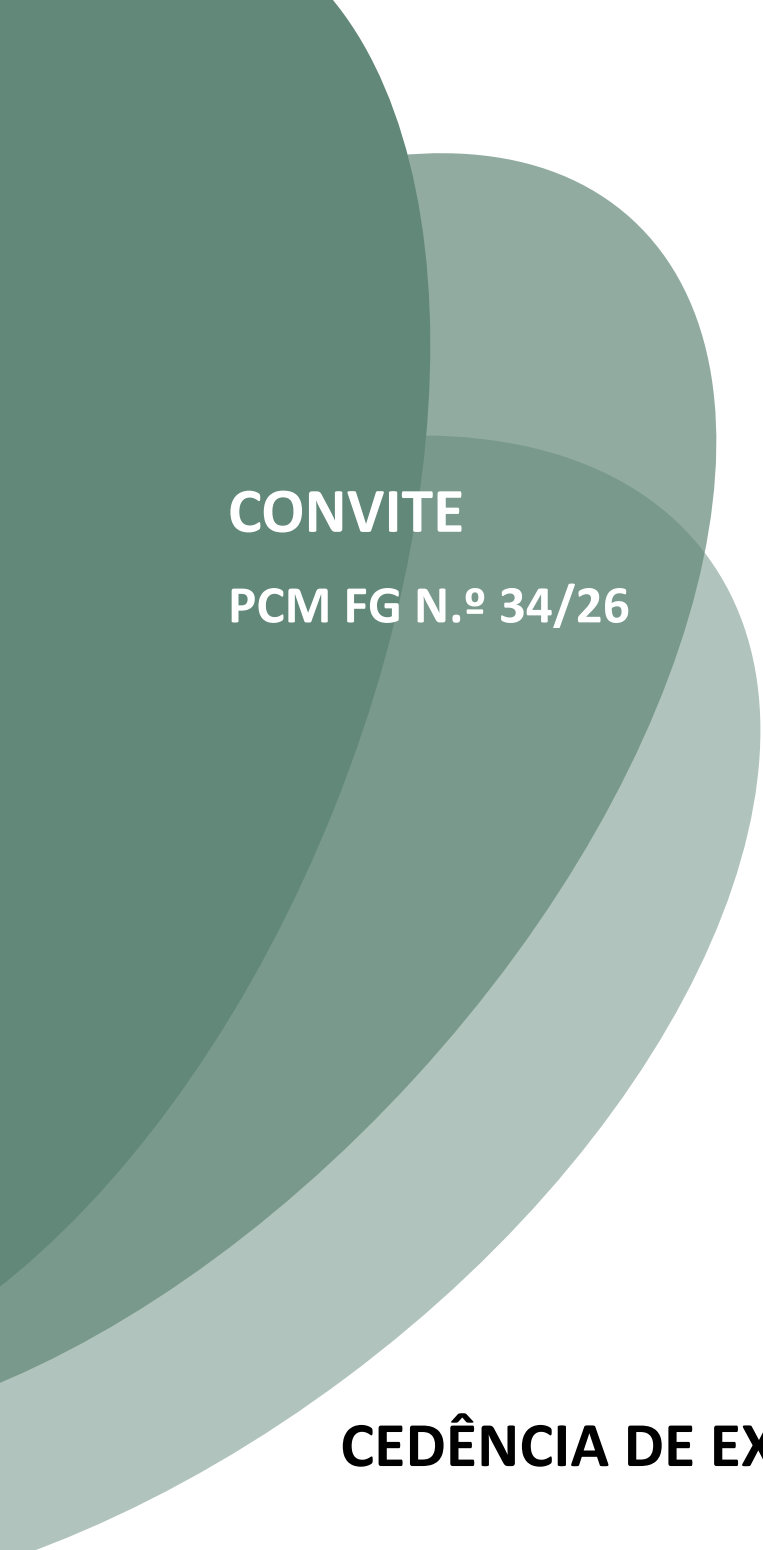




CONVITE

PCM FG N.º 34/26

**CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS
CINEGÉTICOS**

NA ZONA DE CAÇA TURÍSTICA (ZCT) DO PONSUL

UG CASTELO BRANCO

PROPRIEDADE: NÚCLEO MONTES DO PONSUL

Índice

1.	Identificação do Procedimento	2
2.	Entidade Contratante.....	2
3.	Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento.....	2
4.	Visitas	3
5.	Apresentação das Propostas	3
6.	Prazo de Manutenção e Validade das propostas	4
7.	Propostas Variantes	4
8.	Abertura e análise de propostas	4
9.	Critério de adjudicação	5
10.	Decisão de adjudicação	5
11.	Contrato	6
	Anexos.....	6

1. Identificação do Procedimento

PCM n.º FG 34/26 - Procedimento de consulta ao mercado para a cedência de recursos cinegéticos na Zona de Caça Turística (ZCT) do Ponsul que possui 734,41 hectares, englobando 9 artigos rústicos, com áreas e artigos representados na tabela abaixo, localizada na freguesia de Castelo Branco, concelho de Castelo Branco. A área abrangida da ZCT do Ponsul encontra-se identificada na cartografia anexa ao presente Convite (**Anexo 1**). O prazo da cedência de exploração é de 6 (seis) anos, com início em 01 de setembro de 2026 e término em 01 de setembro de 2032.

	SECÇÃO	ARTIGO	ÁREA	CONCELHO/FREGUESIA	PROPRIEDADE
1	I	5	77.335	Castelo Branco	Cagavaio
2	L	2	234.025	Castelo Branco	Monte Pinares
3	AR	16	305.325	Castelo Branco	Monte da Ponte
4	M	18	11.85	Castelo Branco	Monte Sordo
5	M	15	33.025	Castelo Branco	Monte Sordo
6	M	13	5.325	Castelo Branco	Monte Sordo
7	M	17	25.8	Castelo Branco	Monte Sordo
8	M	16	21.525	Castelo Branco	Monte Sordo
9	M	22	40.2	Castelo Branco	Monte Sordo

2. Entidade Contratante

FLORESTGAL – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A., pessoa coletiva n.º 504 528 319, com sede na Av. Comendador Joaquim Araújo Lacerda, n.º 16-18, 3260-412 Figueiró dos Vinhos.

3. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento

- 3.1. Os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ou identificação de eventuais erros e omissões por si detetados.
- 3.2. Os pedidos de esclarecimento devem ser remetidos por escrito para o endereço de correio eletrónico, consultas@florestgal.pt até às **18:00 horas do dia 26 de agosto** de

2026, com a indicação **“PCM n.º FG 34/26 – Pedido de esclarecimento – exploração cinegética na Zona de Caça Turística do Ponsul”**.

- 3.3.** A FLORESTGAL disponibiliza as respostas aos eventuais pedidos de esclarecimento e /ou de retificações a todos os interessados através do “email” “consultas” e na **plataforma da FLORESTGAL, junto às peças do procedimento até às 18:00 horas do 27 de agosto de 2026.**
- 3.4.** Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

4. Visitas

- 4.1.** A Florestgal promove visitas ao local e aconselha os potenciais proponentes a visitá-lo antes de apresentarem proposta, para poderem conhecer e avaliar as condições de exploração cinegética.
- 4.2.** As visitas poderão ser realizadas **no dia 25 de agosto de 2026** e poderão ser agendadas **até dia 24** através do 916 785 689 (09.00h às 18.00h) ou por correio eletrónico dirigido a consultas@florestgal.pt com a indicação **“PCM n.º FG 34/26 – Visita à Zona de Caça Turística do Ponsul”**.
- 4.3.** A FLORESTGAL não tem obrigação de agendar visitas ou responder a pedidos de esclarecimento quando efetuados fora de prazo.
- 4.4.** A falta de cumprimento no disposto no n.º 4.1. torna os interessados responsáveis por todas as consequências da errada interpretação que porventura façam.

5. Apresentação das Propostas

- 5.1.** A proposta deverá ser remetida através de correio eletrónico **consultas@florestgal.pt** até às **23:59 horas** do dia **28 de agosto de 2026** com o assunto: **“PCM n.º FG 34/26 – Apresentação de Proposta – Exploração Cinegética na Zona de Caça Turística do Ponsul”**
- 5.2.** A proposta não poderá ser admitida se for rececionada após a data referida no número anterior ou através de outros meios de envio.

5.3. A proposta deve ser formulada de acordo com os requisitos do Caderno de Encargos / Anexo Técnico. A não conformidade da proposta com os requisitos do Caderno de Encargos/ Anexo Técnico dita a sua não admissão e consequente exclusão do procedimento.

5.4. A proposta deve **obrigatoriamente** ser instruída com a seguinte documentação:

- a) Identificação do proponente, morada/sede, n.º de identificação fiscal, contacto telefónico e endereço de *e-mail*;
- b) Proposta de preço anual;
- c) Certidão do Registo Comercial atualizada ou código de acesso à certidão permanente;
- d) Certidão de não dívida às finanças;
- e) Certidão de não dívida à segurança social;
- f) Declaração de aceitação do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo do **Anexo 2**;
- g) Declaração do proponente em como não se encontra abrangido por conflitos de interesses, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo 3**;

6. Prazo de Manutenção e Validade das propostas

Os proponentes comprometem-se a manter as suas propostas pelo prazo de 60 dias, contados da data do termo fixado para a apresentação das propostas.

7. Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nem a alteração e/ou derrogação de quaisquer condições do caderno de encargos.

8. Abertura e análise de propostas

8.1. Após o término do prazo de receção das propostas, será efetuada a abertura das mesmas em sessão reservada, por uma comissão de abertura e análise de propostas (CAAP).

- 8.2.** No caso de se verificar que uma ou mais propostas não cumprem com a expectativa da FLORESTGAL, ou carecem de clarificação, a CAAP poderá solicitar aos proponentes a reformulação das propostas e/ou a prestação de esclarecimentos.
- 8.3.** No caso de se verificar que uma ou mais propostas diferem em menos de 20% do valor da melhor proposta, a CAAP poderá solicitar aos proponentes dessas propostas a reformulação das mesmas.

9. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação e ordenação das propostas será o do preço mais elevado por hectare (sem IVA).

10. Decisão de adjudicação

- 10.1.** A decisão de adjudicação será comunicada pela FLORESTGAL ao adjudicatário através do seguinte correio eletrónico geral@florestgal.pt para o endereço de correio eletrónico que o adjudicatário apresentou na proposta.
- 10.2.** A FLORESTGAL reserva-se o direito de, na sua total descrição, *(i)* aceitar ou recusar, com total discricionariedade, qualquer ou todas as respostas a este convite à apresentação de proposta, *(ii)* negociar e contratar com qualquer das empresas contactadas para a operação silvícola, e ainda de *(iii)* suspender, revogar ou cancelar, no todo ou em parte, este pedido de apresentação de proposta não resultando daí para a FLORESTGAL quaisquer responsabilidades ou deveres de indemnizar os proponentes seja a que título for.
- 10.3.** A FLORESTGAL reserva-se ao direito de não adjudicar a operação se entender que nenhuma das propostas apresentadas ou reformuladas satisfaz os seus interesses, não resultando daí para a FLORESTGAL quaisquer responsabilidades ou deveres de indemnizar os proponentes seja a que título for.

11. Contrato

11.1. O contrato de cessão de exploração cinegética será assinado por ambas as partes antes da data definida para o início dos trabalhos e incluirá todas as pertinentes especificações do Anexo Técnico.

Anexos

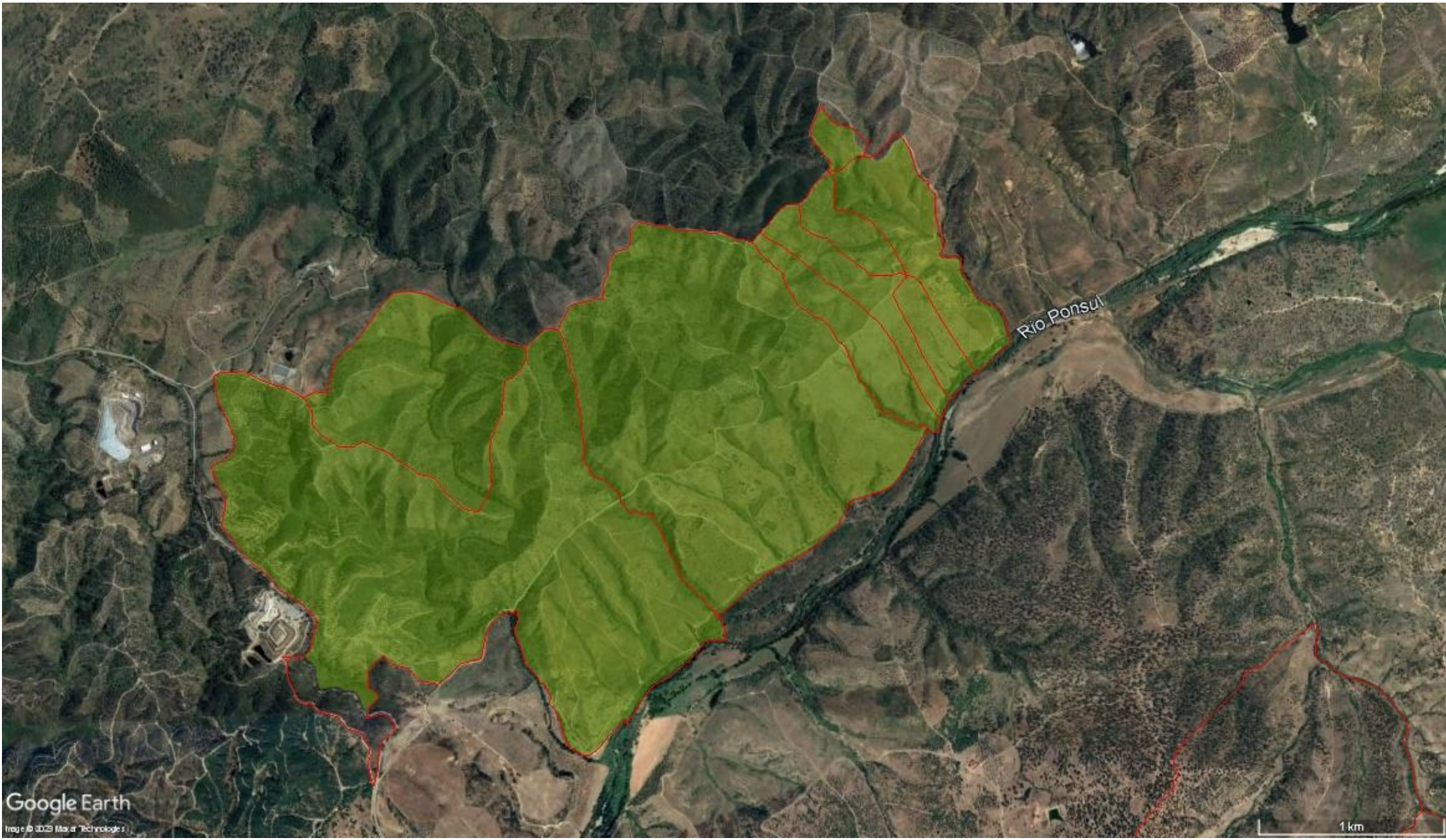
Anexo 1 – Cartografia de localização da ZCT do Ponsul

Anexo 2 – Declaração de Aceitação do Caderno de Encargos

Anexo 3 – Declaração de Inexistência de conflitos de interesse

ANEXO 1

Cartografia de localização da ZCT do Ponsul



Google Earth

Image © 2023 Maxar Technologies

1 km

ANEXO 2

Minuta da declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos

1 - ... (nome, número de documento de identificação, morada, contato telefónico e endereço de correio eletrónico), na qualidade de representante legal de **(1)** ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(2)** se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura **(3)**].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Assinatura do concorrente ou do seu representante legal.

ANEXO 3

Declaração de inexistência de conflitos de interesses

.....(nome, número de documento de identificação, morada, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico), na qualidade de representante legal de **(1)**(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de consulta ao(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que não existem conflitos de interesse e/ou litígios judiciais, ou outros, com a FLORESTGAL.

.....(local),(data),[assinatura (2)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

Assinatura do concorrente ou do seu representante legal.